



## CONTRATOS

### CASA CIVIL - CC

#### Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2018

Processo nº: 090/2019.

Termo Aditivo nº: 002/2019.

Contratante: Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

CNPJ: 19.762.621/0001-30.

Contratado: CONSÓRCIO ERNST & YOUNG formado pelas empresas ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S.,

CNPJ: nº 59.527.788/0001-31 e nº 61.366.936/0002-06, respectivamente.

Objeto: Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual a vencer em 25 de março de 2019, ficará prorrogado até 25 de maio de 2019. Conforme o Processo Administrativo nº 090/2019.

Prorrogação de Vigência Contratual: de 25/03/2019 para 25/05/2019.

Amparo Legal: artigo 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/1993.

Assinatura: 25 de março de 2019.

Salvador, 25 de março de 2019.

**ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR**

Diretor Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA IRRETRATÁVEL

#### DE COMPRA E VENDA Nº001/2019

Objeto: Área de 7.755,00m<sup>2</sup> (sete mil, setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados), localizado na Avenida Tamburugy, S/N, CODLOG 5052, Bairro: Piatã, Cidade: SALVADOR, Estado: BAHIA, País: BRASIL. Inicia-se a descrição do Perímetro: Partindo do ponto P00, de coordenadas UTM 8.567.675,228 Ne 564.907,602 E, de azimute 109°04'14,61" e com a distância de 17,00m até o ponto P01. Do ponto P01, de coordenadas UTM 8.567.669,669 Ne 564.923,682 E, de azimute 107°31'42,12" e com a distância de 38,00 m até o ponto P02. Do ponto P02, de coordenadas UTM 8.567.658,220 Ne 564.959,931 E, de azimute 107°20'58,51" e com a distância de 6,20 m até o ponto P03. Do ponto P03, de coordenadas UTM 8.567.656,383 Ne 564.965,811 E de azimute 107°15'52,44" e com a distância de 14,30 m até o ponto P04. Do ponto P04, de coordenadas UTM 8.567.652,142 Ne 564.979,457 E, de azimute 101°06'41,67" e com a distância de 37,00 m até o ponto P05. Do ponto P05, de coordenadas UTM 8.567.645,013 Ne 565.015,755 E, de azimute 97°01'3,20" e com a distância de 18,30 m até o ponto P06. Do ponto P06, de coordenadas UTM 8.567.642,783 Ne 565.033,871 E, de azimute 109°23'47,32" e com a distância de 41,70 m até o ponto P07. Do ponto P07, de coordenadas UTM 8.567.628,946 Ne 565.073,171 E, de azimute 112°37'22,75" e com a distância de 4,20 m até o ponto P08. Do ponto P08, de coordenadas UTM 8.567.627,317 Ne 565.077,080 E, de azimute 131°46'35,30" e com a distância de 9,20 m até o ponto P09. Do ponto P09, de coordenadas UTM 8.567.621,218 Ne 565.083,907 E, de azimute 136°19'11,80" e com a distância de 3,10 m até o ponto P10. Do ponto P10, de coordenadas UTM 8.567.618,998 Ne 565.086,027 E, de azimute 146°55'43,42" e com a distância de 33,80 m até o ponto P11. Do ponto P11, de coordenadas UTM 8.567.590,634 Ne 565.104,497 E, de azimute 232°50'51,91" e com a distância de 22,60 m até o ponto P12. Do ponto P12, de coordenadas UTM 8.567.576,957 Ne 565.086,447E, de azimute 235°06'0,03" e com a distância de 24,40 m até o ponto P13. Do ponto P13, de coordenadas UTM 8.567.562,979 Ne 565.066,410 E, de azimute 241°54'6,08" e com a distância de 27,30 m até o ponto P14. Do ponto P14, de coordenadas UTM 8.567.550,132 Ne 565.042,348 E, de azimute 244°27'11,46" e com a distância de 40,30 m até o ponto P15. Do ponto P15, de coordenadas UTM 8.567.532,735 Ne 565.005,951 E, de azimute 244°04'51,07" e com a distância de 14,80 m até o ponto P16. Do ponto P16, de coordenadas UTM 8.567.526,267 Ne 564.992,642 E, de azimute 245°07'50,06" e com a distância de 33,40 m até o ponto P17. Do ponto P17, de coordenadas UTM 8.567.512,220 Ne 564.962,338 E, de azimute 257°28'50,76" e com a distância de 9,10 m até o ponto P18. Do ponto P18, de coordenadas UTM 8.567.510,250 Ne 564.953,466 E, de azimute 263°40'34,34" e com a distância de 3,10 m até o ponto P19. Do ponto P19, de coordenadas UTM 8.567.509,910 Ne 564.950,398 E, de azimute 269°25'46,66" e com a distância de 6,00 m até o ponto P20. Do ponto P20, de coordenadas UTM 8.567.509,850 Ne 564.944,371 E, de azimute 285°01'52,86" e com a distância de 6,10 m até o ponto P21. Do ponto P21, de coordenadas

UTM 8.567.511,440 Ne 564.938,450 E, de azimute 291°56'15,04" e com a distância de 3,10 m até o ponto P22. Do ponto P22, de coordenadas UTM 8.567.512,579 Ne 64.935,622 E, de azimute 300°28'28,30" e com a distância de 3,20 m até o ponto P23. Do ponto P23, de coordenadas UTM 8.567.514,219 Ne 564.932,835 E, de azimute 307°43'7,59" e com a distância de 3,00 m até o ponto P24. Do ponto P24, de coordenadas UTM 8.567.516,069 Ne 564.930,443 E, de azimute 316°18'50,38" e com a distância de 9,10 m até o ponto P25. Do ponto P25, de coordenadas UTM 8.567.522,647 Ne 564.924,160 E, de azimute 331°26'3,20" e com a distância de 9,30 m até o ponto P26. Do ponto P26, de coordenadas UTM 8.567.530,826 Ne 564.919,707 E, de azimute 336°04'6,46" e com a distância de 3,00 m até o ponto P27. Do ponto P27, de coordenadas UTM 8.567.533,575 Ne 564.918,487 E, de azimute 339°20'34,53" e com a distância de 9,10 m até o ponto P28. Do ponto P28, de coordenadas UTM 8.567.542,084 Ne 564.915,279 E, de azimute 357°21'16,47" e com a distância de 24,50 m até o ponto P29. Do ponto P29, de coordenadas UTM 8.567.566,519 Ne 564.914,150 E, de azimute 359°22'8,47" e com a distância de 23,30 m até o ponto P30. Do ponto P30, de coordenadas UTM 8.567.589,764 Ne 564.913,894 E, de azimute 357°02'3,36" e com a distância de 42,60 m até o ponto P31. Do ponto P31, de coordenadas UTM 8.567.632,267 Ne 564.911,692 E, de azimute 353°38'15,02" e com a distância de 16,70 m até o ponto P32. Do ponto P32, de coordenadas UTM 8.567.648,903 Ne 564.909,837 E, de azimute 355°08'49,95" e com a distância de 26,40 m até o ponto P00.

Processo Nº: 7639/2018

Concorrência: 018/2018

Promitente/Vendedor: MUNICÍPIO DE SALVADOR

CNPJ: 13.927.801/0001-49

Promissários/Compradores: ESCOLA PAN AMERICANA DA BAHIA

CPF/MF: 15.197.866/0001-01

Valor Total: R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais)

Amparo Legal: Leis Municipais nº 9.233/2017, 8.655/2014, 8.421/2013; 4.484/92, 3.293/83 e Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 22/03/2019

Salvador, 26 de março de 2019.

Assinam:

**PAULO GANEM SOUTO**  
MUNICÍPIO DE SALVADOR  
Promitente Vendedor

**THOMAS RYAN BROYLES**  
ESCOLA PAN AMERICANA DA BAHIA  
Promissário Comprador

#### RESUMO DO ADITIVO Nº 005/2019

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato Nº 007/2016, até 23 de março de 2020, permanecendo as demais cláusulas do contrato original;

Processo Nº.: 63.643/2018;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.:13.927.801/0004-91;

Contratada: CLARO S/A;

CNPJ.: 40.432.544/0001-47;

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ

Subação: 250421 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação- SEFAZ;

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ;

Valor Global: R\$ 14.703,72 (quatorze mil, setecentos e três reais e setenta e dois centavos);

Amparo Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 23/03/2019.

Salvador, 25 de março de 2019.

Assinam:

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**LUIZ GONZAGA MACEDO CARRILHO**  
Claro S/A